

10/02/2023

PORTARIA Nº 03/2023-CIGIRS, 10 de fevereiro de 2023.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o Decreto nº. 01/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

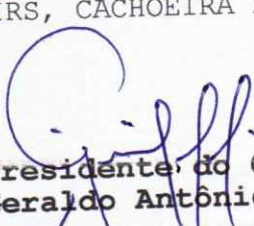
R E S O L V E:

a.- Conceder **01(uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), conforme Decreto Nº 01/2023, art.1º, I (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS ao município de **TURVÂNIA**, para **protocolar ofício de nº 09/2023, solicitando o repasse mensal de custeio das despesas do CIGIRS do mês de fevereiro.**

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 10 de fevereiro de 2023.


Presidente do CIGIRS
Geraldo Antônio Neto

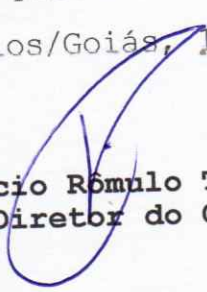
RECIBO

BRUTO R\$ 120,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), proveniente do pagamento de diária para custear viagem ao município de Turvânia.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 10 de fevereiro de 2023.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS

DECRETO Nº 01/2023 - CIGIRS, DE 03 de janeiro de 2023.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.675/2014, QUE
PUBBLICA O PAGAMENTO DE UM
INTERIO TRINHO NO PLACAR DA
SEDA DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

03/01/2023

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS
DO CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS**, dos Municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do CIGIRS quando em viagem ou a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados no mercado a título de diárias e/ou indenização, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º Será concedida diária ao empregado público do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia, após ser verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de 90 (noventa) quilômetros de distância da cidade de São Luís de Montes Belos/GO, caso em que será devida diária no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

VI. Será concedido ao diretor do CIGIRS, uma diária de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), por mês, a título de indenização pelos custos de combustível e depreciação de seu veículo, devido aos deslocamentos diários ao aterro sanitário, localizado na zona rural de São Luís de Montes Belos/GO;

Art. 2º As diárias serão pagas antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque e/ou transferência eletrônica.

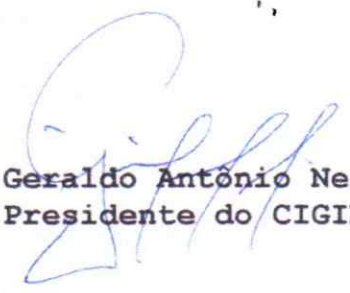
Art. 3º A indenização no que se refere o Art. 1º, inciso VI, será paga ao final de cada mês.

Art. 4º O pagamento das diárias será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 5º Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 6º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 de janeiro de 2023.



Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

Ofício nº 09/2023 - CIGIRS

São Luís de Montes Belos/GO, 02 de fevereiro de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito
Fausto Mariano Gonçalves
Turvânia - GO

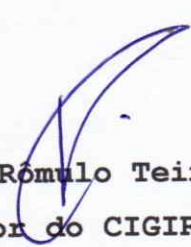
ASSUNTO: REPASSE MENSAL DE CUSTEIO DAS DESPESAS DO CIGIRS

Senhor Prefeito,

A par de cumprimentá-lo, venho através do presente, **solicitar** de Vossa Excelência que efetue o **repasse mensal** das despesas de custeio do CIGIRS, todo dia 10 de cada mês durante o exercício de 2023, o valor de **R\$ 12.369,05** (doze mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), e repassado em favor do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos Municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás-CIGIRS, autarquia pública municipal de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 20.808.466/0001-25, sediando no Município de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, na Rua Rio da Prata 662, 76.100-000, Centro, na **Conta Corrente: 311-4, Agência: 1943, Operação: 006, Caixa Econômica Federal**, conforme

Contrato de Rateio nº 03/2023, mês de fevereiro de 2023.

Sem mais para o momento, na certeza do pronto atendimento, apresentamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Fabrício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



ESTADO DE GOIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA

Nº do Processo	686/2023	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	4459 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CIGIRS		
CPF/CNPJ	20.808.466/0001-25	Atuação	07/02/2023 10:34
Atuado por	ANDRESSA SOARES FERREIRA		
Assunto	OFÍCIO	Nº	22/2023
Descrição	SOLICITA O REPASSE MENSAL DO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME OFÍCIO Nº. 09/2023.		
Destino	FINANÇAS		
Documento			
Ambiente	Interno		
Tipo	Contábil	Valor:	12.369,05
		Dt. Doc.:	



**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL CIGIRS
Conta origem:	1943 006 00000311-4
Conta destino:	1943 001 00002063-8

Nome destinatário:	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
Valor:	R\$ 120,00
Identificação da operação:	FABRICIO ROMULO TEIXEIRA

Data de débito:	10/02/2023
Data/hora da operação:	10/02/2023 14:42:27

Código da operação:	65118486
Chave de segurança:	P3JRAPYGY5F94Y4Y

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104